



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO Nº 1501/2016**

*De 18 de Julho de 2016*

*"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências".*

*CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

*- Considerando a realização da tradicional Festa do Bom Jesus, Padroeiro do Município de Quadra a realizar-se no período de 28 de julho a 07 de agosto de 2016,*

## **DECRETA:**

*Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento nos horários especiais a seguir relacionados:*

*1) Das 6h do dia 05/08 até às 2h do dia 06/08;*

*2) Das 6h do dia 06/08 até às 2h do dia 07/08;*

*3) Das 6h até às 23h no dia 07/08.*

*Parágrafo único: Os comerciantes e a Polícia Militar serão comunicados expressamente da presente autorização.*

*Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra/SP, 18 de julho de 2016.*

*CARLOS VIEIRA DE ANDRADE*  
*Prefeito Municipal*

*Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.*

*ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES*  
*Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD*